

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º E 4º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(De acordo com a facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA N.º 40.856
DATA 13 / 06 / 1997

167
239
178

Imóvel constituído de uma área de terreno designada como "GLEBA D-1", oriunda do desmembramento da GLEBA D, a que se refere a Matrícula n.º 31.215, efetuada em 16/12/1989, no Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Segundo Ofício de Justiça de Cabo Frio, situada na localidade denominada Perynas, Primeiro Distrito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora D'Assunção, zona urbana, antiga zona rural, que de acordo com a planta firmada pelo Eng. Paulo Cezar da Silva Figueira, CREA-RJ n.º 41.141-D, Registro n.º 14.983/78, assim se descreve: partindo do ponto 8, fixado na Via de Penetração projetada, segue em linha reta na extensão de 45 m, no azimute 111°06'21", até o ponto 9, deste ponto, desletando a direita segue em linha reta na extensão de 168,30m, no azimute 166°26'30", até o ponto 103-C; confrontando do ponto 8 até este com a GLEBA D-2; deste ponto, desletando a direita segue em linha reta na extensão de 195,00 m, no azimute 256°44'19", até o ponto 104; deste ponto, desletando a direita segue em linha reta na extensão de 133 m, no azimute 302°45'38", até o ponto 104-A; confrontando do ponto 8, ponto inicial desta descrição, confrontando neste trecho com a GLEBA SUDOESTE I; deste ponto, desletando a direita segue em linha reta na extensão de 130,00 m, no azimute 76°15'15", até o ponto 8; ponto inicial desta formação a área total de 21.553,09m2, ficando codificada nesta Prefeitura assim o perímetro. Quadra 000, Lote 000, Unidade 001e inscrita sob o n.º 0145011-3, -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x inscrita no C.G.C.M.F. sob o n.º 33.035.759/0003-20. Registro de Imóveis n.º 31.215. Cabo Frio, 13 de Junho de 1997. Este Registro substituiu o n.º 31.215, de 13 de Junho de 1997, por erro de Arimathea da Rocha Guimarães, Tabelião Substituto, datilografai. O Oficial: José de Arimathea da Rocha Guimarães, Tabelião Substituto, datilografai. O Oficial:

- Vide Protocolo n.º 96.235 - PENHORA - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 98.611 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 99.150 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 99.550 - ARBITRADO - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 100.044 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 100.557 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 101.133 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 101.465 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 102.164 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 103.378 - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 103.470 - PENHORA - CANCELADO
- Vide Protocolo n.º 104.157 - CANCELADO

117 - 934
Penhora
11 / 02 2005

Vide Protocolo n.º sem efeito

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º E 4º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)
(Verso da Ficha continuação)

MATRÍCULA Nº

40856

R.1-40-856. Data: 28/08/2005. **PENHORA**. Conforme se infere do Mandado de Penhora e Registro, expedido em 13/12/2004, pela Justiça Federal-Seção Judiciária do Rio de Janeiro-Avenida Venezuela, 134, Bl.B. 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia, do processo nº 96.0077071-9, em que são partes como Executante: CIA SALINAS PERYNAS E OUTROS, como Valor da Dívida: R\$997.689,11; e como Fiel Depositário: CHARLES DE SOUZA FRANCO-CI 16.362-D CREA/RJ, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, Cabo Frío, 28 de março de 2005. (Custas 2005/08-ISENTO). Eu, *[assinatura]* (Isabella Genú Brandão Santos), conferi e digitei. O Oficial.

(R) 1 ato
RGL40054 MEI

Vide Protocolo nº 128.408 - Penhora - cancelado

Vide Protocolo nº 140.257 03/06/09 Penhora Proc. 01122-2003-431-01

Vide Protocolo nº 140.906 14/03/09 Penhora Proc. 2004.011.000747-2

Vide Protocolo nº 141.049 23/07/09 Penhora Proc. 2008.011.008737-3

Vide Protocolo nº 142.404 27/10/09 Penhora Proc. 2004.011.000747-2 *cancelado*

Vide Protocolo nº 143.101 18/11/09 Penhora

Vide Protocolo nº 143.485 09/12/09 Penhora - Proc. 00941-2002-431-01-00-9

R.2-40856. Data: 23/12/2009. **PENHORA**. (Protocolo nº 143101 de 18/11/2009). Conforme se infere do Mandado de Penhora - MAN.0.801.000227-2/2009, expedido em 16/06/2009 pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, extraído dos autos do Processo Administrativo: FGRJ200700705, em que são partes como Exequente: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL; Executado: CIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 3.266.921,42; e como Fiel Depositário: FERNANDO NOTARI NETO, fica **PENHORADO** o imóvel objeto desta matrícula. (Custas 2009/11-ISENTO). Eu, *[assinatura]* (Isabella Genú Brandão Santos), Substituta, conferi e digitei. O Oficial.

(R) 1 ato
RGL4087254 ENY

Vide Protocolo nº 143.879 04/01/10 Penhora - Proc. 2004.011.000747

MATRÍCULA Nº 40.856

MAT
DA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA Nº 40.836

DATA 22/02/10

R. 3-40856. Data: 12/01/2010. **PENHORA.** (Protocolo nº143879 de 04/01/2010). Conforme se infere do OFÍCIO Nº1753/2009/of, expedido em 04/12/2009 pelo Cartório da Dívida Ativa de Cabo Frio, extraído dos autos do Processo nº0000617-83.2004.8.19.0011(2004.011.000747-2), em que são partes como **Exequente:** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Executado:** COMPANHIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$431.160,43; e como Fiel Depositário: Charles de Souza Franco, **fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula.** (Custas 2010/01-ISENTO). Su: Isabella Genu Santos (Isabella Genu Santos), Substituta, confieri e digitei. O Oficial. *[Assinatura]*

Vide Protocolo nº 144.295 29/01/10 Existência de Ação

Vide Protocolo nº 144.522 Penhora - Opus - 0056/2010 - *no Trabalho - P. Legais - cancelado*

Vide Protocolo nº 144.623 22/02/10 Penhora - Ofício 0062/2010 - cancelado

Vide Protocolo nº 144.624 22/02/10 Penhora - Ofício 0064/2010 - cancelado

AV. 4-40856. Data: 23/02/2010. **EXISTENCIA DE AÇÕES.** (Protocolo nº144295 de 25/01/2010). Conforme se infere do Ofício Of. PGE/12ª-PR/Nº036/2010, expedido em 10/01/2010, pela Procuradoria Geral do Estado-12ª Procuradoria Regional-Cabo Frio, procede-se a presente averbação para ficar consignado que sobre o imóvel objeto desta matrícula constam o ajuizamento das seguintes execuções fiscais:

nº2007.011.007415-7;	Valor: R\$9.326.338,06;	1) Processo
nº2007.011.004831-6;	Valor: R\$ 1.400.560,24;	2) Processo
nº2007.011.004829-8;	Valor: R\$ 2.343.013,77;	3) Processo
nº2005.011.000448-5;	Valor: R\$ 435.273,25;	4) Processo
nº2004.011.001141-4;	Valor: R\$ 296.898,69;	5) Processo
nº2004.011.000747-2;	Valor: R\$733.878,54;	6) Processo
nº2004.011.003497-6;	Valor: R\$5.576.175,60;	7) Processo
nº2000.011.005696-6;	Valor: R\$2.716.436,11;	8) Processo
nº2000.01.003548-3;	Valor: R\$2.137.997,94;	9) Processo
nº1997.508.004449-1;	Valor: R\$48.608,49;	10) Processo
nº1997.508.004451-3;	Valor: R\$1.757.742,19;	11) Processo
nº1997.508.001589-0;	Valor: R\$9.818,02;	12) Processo
nº2008.011.008737-3;	Valor: R\$2.215.049;	13) Processo

Exequente: Estado do Rio de Janeiro e Executada: Companhia Salinas Perynas; e distribuídas pela 2ª Vara Cível-Cartório da

Continua no verso...

2/6
235
R8

MENSURAR AO PIVÔ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)
 (Verso da Ficha continuação)

MATRICULA Nº 144.955 *15/03/10* Penhora - Proc. 0052600-95.1992.5
 Divida Ativa da Comarca de Cabo Frio. (Custas 2010/01-
 ISENTO). Eu *BRUNO VISABEIRA Genu Brandao Santos*
 conferi e digitei. Oficial (R).1 ato ROX98958 JED

Vide Protocolo nº 144.955 *15/03/10* Penhora - Proc. 0052600-95.1992.5
 01.0431 - Concluido

Vide Protocolo nº 145.003 *17/03/10* Penhora - Proc. 0052200-81.1992.5
 01.0431 - Concluido

Vide Protocolo nº 145.689 *04/05/10* Penhora - Proc. 0127500-15.1993.5
 01.0431

Vide Protocolo nº 146.057 *25/05/10* Sustencao de Ação

Vide Protocolo nº 146.390 *09/06/10* Penhora - Proc. 6142100-16.2008.
 5.01.0431

Vide Protocolo nº 146.429 *16/06/10* Penhora - Proc. 0272300.34.1996.
 5.01.0431

Vide Protocolo nº 146.938 *19/07/10* Penhora - Proc. 2008.51.08.000250

Vide Protocolo nº 146.940 *19/07/10* Penhora - Proc 2007.51.08.000250

Vide Protocolo nº 146.941 *19/07/10* Penhora - Proc. 2008.51.08.000250-1

Vide Protocolo nº 147.204 *03/08/10* Penhora - Proc. 0017500-17.2008.
 5.01.0432

R.5-40856. Data: 19/08/2010. **PENHORA**. Conforme se infere do Mandado de Penhora e Avaliação-MEF.0801.001226-0/2009, expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, extraído do Prc. Administrativo: 209102001, em que são partes como **Exequirente**: INMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL e como **Executado**: CIA

Continua na ficha 3

MATRICULA Nº

MATRIC
 DATA
 SAL
 Dep
 obj
 ser
 ISE
 Sub

 R. 6
 Mai
 exp
 PR
 EX
 NO
 SA
 De
 ob
 se
 IS
 SU

 R
 M
 e
 P
 E
 N
 S
 D
 o
 s
 I
 S

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 40856

DATA / /

SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 2.979,48; e como Fiel
Depositário: Fernando Notari Neto, fica penhorado o imóvel
objeto desta matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta
serventia sob o nº146938, em 19/07/2010. (Custas 2010/07-
ISENTO). Eu, *[assinatura]* (Isabella Genu Brandão Santos),
Substituta, conferi e digitei. O Oficial *[assinatura]*

(R).1 ato
RPT04944 ZPH

R.6-40856. Data: 19/08/2010. **PENHORA.** Conforme se infere do
Mandado de Penhora e Avaliação-MEF.0801.001224-0/2009,
expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, extraído do
Processo: 2007.51.08.000285-0, em que são partes como
Exequente: INMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL e como Executado: CIA
SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 3.830,76; e como Fiel
Depositário: Fernando Notari Neto, fica penhorado o imóvel
objeto desta matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta
serventia sob o nº146940, em 19/07/2010. (Custas 2010/07-
ISENTO). Eu, *[assinatura]* (Isabella Genu Brandão Santos),
Substituta, conferi e digitei. O Oficial *[assinatura]*

(R).1 ato
RPT04945

R.7-40856. Data: 19/08/2010. **PENHORA.** Conforme se infere do
Mandado de Penhora e Avaliação-MEF.0801.002223-8/2009,
expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, extraído do
Processo Administrativo: 3459/2001, em que são partes como
Exequente: INMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL e como Executado: CIA
SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 461,32; e como Fiel
Depositário: Fernando Notari Neto, fica penhorado o imóvel
objeto desta matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta
serventia sob o nº146941, em 19/07/2010. (Custas 2010/07-
ISENTO). Eu, *[assinatura]* (Isabella Genu Brandão Santos),
Substituta, conferi e digitei. O Oficial *[assinatura]*

(R).1 ato
RPT04946 RUI

R.8-40856. Data: 31/08/2010. **PENHORA.** Conforme se infere do
Ofício nº0236/2010, expedido em 28/04/2010, pela 2ª Vara do
Trabalho de Cabo Frio, extraído do Processo: 0017500-
17.2008.5.01.0432-RTOrd, em que são partes como Autor: JOÃO
LUIS CARVALHO PEREIRA e como Réu: CIA SALINAS PERYNAS; Valor
da Dívida: R\$52.820,49, fica penhorado o imóvel objeto desta
matrícula. Observação: Foi informado no presente ofício que

Continua no verso...

3/67

236
m

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)
 (Verso da Ficha continuação)

MATRICULANº 40856
 não houve nomeação de fiel depositário. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº147204, em 03/08/2010. (Custas 2010/08-ISENTO). Eu, [assinatura] (Isabella Genu Brandão Santos), substituta, conferi e digitei. O Oficial [assinatura]

- CR. 1.º ato nº105186 GIA 7
- Vide Protocolo nº 148.825 09/11/10 Penhora - Ofício 0539/2010
- 250-0494300-33-1993.5.01.0431
- Vide Protocolo nº 148.827 09/11/10 Penhora - Proc. 0200900.81.2001 5.01 0431
- Vide Protocolo nº 148.932 16/11/10 Penhora - Mandado nº MEF 0801.000 254-3/2010
- Vide Protocolo nº 148.933 16/11/10 Penhora - Mandado nº MEF 0801.001 160-5/2010
- Vide Protocolo nº 148.934 16/11/10 Penhora - Mandado nº MCO. 0801.00075 5-1/2010
- Vide Protocolo nº 148.935 16/11/10 Penhora - Mandado nº MEF 0801.001 179-2/2010

R.9-40856. Data: 23/12/2010. **PENHORA**. Conforme se infere do Mandado de Penhora nºMEF.0801.001180-5/2010, em que são partes como Exequente: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL e como Executado: COMPANHIA SALINAS PERYNAS, Processo Administrativo: 351128263, ficando penhorado este imóvel, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº16.659, 40.857, 40.858, 40.859 e 40.860, sendo o valor total da Dívida de: R\$851.058,92(em 20/07/2008); ficando nomeado como Fiel Depositário: FERNANDO NOTARI NETO. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº148933, em 16/11/2010. (Custas 2010/11-ISENTO). Eu, [assinatura] (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei. O Oficial [assinatura]

CR. 1.º ato
 R0698624 EIV

R.10-40856. Data: 23/12/2010. **PENHORA**. Conforme se infere do Mandado de Penhora nºMEF.0801.000254-3/2010, expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado:COMPANHIA SALINAS PERYNAS, Processo Administrativo nº13736000230200377, Valor da Dívida: R\$661.289,24(em 18/08/2008); e como Fiel Depositário:

Continua na ficha 3

MATRICULANº 40.856

MATRICULA
 DATA
 FERNAN
 presen
 sob
 Eu,
 digit

R.11-
 Mand
 Vara
 Exec
 como
 nº99
 Fiel
 imóv
 pres
 (Cu
 Bra
 (CR)
 MARC

R.
 Ma
 Va
 Ex
 QU
 PE
 E
 1
 p
 (U
 B

Vid
 19.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA Nº 40856

DATA / /

FERNANDO NOTARI NETO, fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº 148932, em 16/11/2010. (Custas 2010/11-ISENTO). Eu, [assinatura] (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei. O Oficial [assinatura]

(R): 1º ato - RQG98629 NJ

R.11-40856. Data: 23/12/2010. **PENHORA.** Conforme se infere do Mandado de Penhora nº MCO.0801.000755-1/2010, expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, em que são partes como Exequente: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIRO E TELEGRAFOS e como Executado: COMPANHIA SALINAS PERYNAS, Processo nº 99.0020331-3, Valor da Dívida: R\$13.151,56; e como Fiel Depositário: FERNANDO NOTARI NETO, fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº 148934, em 16/11/2010. (Custas 2010/11-ISENTO). Eu, [assinatura] (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei. O Oficial [assinatura]

(R): 1º ato - RQG98630 RJ

R.12-40856. Data: 23/12/2010. **PENHORA.** Conforme se infere do Mandado de Penhora nº MEF.0801.0001179-2/2010, expedido pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, em que são partes como Exequente: INMETRO-INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDL. e como Executado: COMPANHIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$2.954,24 (em 15/06/2009); e como Fiel Depositário: FERNANDO NOTARI NETO, fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº 148935, em 16/11/2010. (Custas 2010/11-ISENTO). Eu, [assinatura] (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei. O Oficial [assinatura]

(R): 1º ato - RQG98631 RJ

Vide Protocolo nº 150.821 25/02/11 Penhora - Proc. 0004819-98.2007.8-19.0011 CANCELADO

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº

(Verso da Ficha continuação)

Vide Protocolo nº 155.782 30/11/11 Penhora - Proc. 0004819-98.2007.8.19.0011

R.13-40856. Data: 26/12/2011. **PENHORA**. Conforme se infere do Ofício nº1563/2011/OF, expedido em 19/10/2011, pelo Cartório da Dívida Ativa de Cabo Frio, de lavra do M.M.Dr Walnio Franco Pacheco-Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos do Processo nº0004819-98.2007.8.19.0011(2007.011.004829-8) em que são partes como **Exequente**: Estado do Rio de Janeiro e como **Executado**: Companhia Salinas Perynas-CNPJ nº33.035.759/0003-20; Valor da Dívida: R\$2.832.732,44(juntamente com os imóveis das matrículas: 40.858, 40.859 e 40.860), não houve nomeação do fiel depositário, **fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula**. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº155782, em 30/11/2011. (Custas 2011/11-ISENTO). Eu, Isabella Genu Brandão Santos (Isabella Genu Brandão Santos), substituta conferi e digitei. O Oficial.

Isabella Genu Brandão Santos
Substituta
Matrícula 84/5830

(R).1 ato
RS932852 NEM

Vide Protocolo Nº 157.363 15/02/2012 - PENHORA - Mandado nº MEF.0801.001344-2/2011

R.14-40856. Data: 15/03/2012. **PENHORA**. (Protocolo nº157363 de 15/02/2012). Conforme se infere do Mandado nº MEF.0801.001344-2/2011, expedido em 04/10/2011, pela Vara Federal de São Pedro da Aldeia, extraído dos autos do Processo Administrativo nº2007.51.08.000286-2(Certidão Dívida Ativa:53/A); em que são partes como **Exequente**: INMETRO-INSTITUTO NAC. DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDL/e como **Executado**: CIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 13.989,50; e como **Fiel Depositário**: FERNANDO NOTARI NETO, **fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula**. Custas 2012/02-ISENTO). Eu, Antonio Nazareth (Isabella Genu Brandão Santos), substituta, conferi e digitei. O Oficial.

Antonio Nazareth
Substituto
Matrícula 94/93

(R).1 ato
RS97227 KPH

Vide Protocolo Nº 162.173 18/10/2012 - Penhora - Proc. 0071645-87.1998.4.02.5101

R.15-40856. Data: 05/11/2012. **PENHORA**. (Protocolo nº162173 de 18/10/2012). Conforme se infere do Mandado - Man.0052.001668- Continua na ficha 4

MATRÍCULA Nº 40.858

DATA
5/2007,
0/2012,
Alves
pela 7
extraí
(98.00
como E:
PERYNA
legais
Deposi
objeto
Eu,
e digi

Vide

Vide

R.16-
07/06
8/201
Pedro
Admin
Exequ
Tecno
PERYN
Depos
do
isent
Subst

Vide

Vide

Vide

Vide

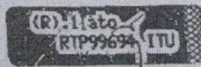
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 40856

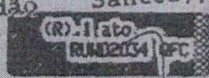
DATA 5/2007, expedido em 26/04/2007 e Ofício nº OFI.0052.000529-0/2012, expedido em 05/10/2012, de lavra da M.M.Dra. Aline Alves de Melo Miranda Araújo - Juíza Federal Substituta, ambos pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Processo nº 0071645-87.1998.4.02.5101 (98.00716459) (Proc. Admin.1076824335369822); em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: CIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 39.690,98 + multa e encargos legais (data da atualização: 21/07/2006); e como Fiel Depositário: Norendi de Medeiros, fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. (Custas 2012/10-ISENTO). Eu, Antonio Nazareno (Isabella Genú Brandão Santos), substituta, conferi e digitei. O Oficial. Antonio Nazareno Substituto Matrícula 94193



Vide Protocolo Nº 165.551 04/04/2013 - Penhora - Proc. 0123500-48.2009.5.01.0431

Vide Protocolo Nº 166.721 07/06/2013 - Penhora - Proc. 0059466-24.1998.4.02.5101

R.16-40856. Data: 26/06/2013. **PENHORA**. (Protocolo nº 166721 de 07/06/2013). Conforme se infere do Mandado nº MEF.0801.000277-8/2013, expedido em 25/04/2013, pela 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, extraído dos autos do Proc. Administrativo: 2006 2999 2995 4794, em que são partes como Exequente: Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnológica-INMETRO e como Executado: CIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$87.107,60; e como Fiel Depositário: Fernando Notari Neto, foi determinado a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. (Custas 2013/06-isenso). Eu, Isabella Genú Brandão Santos, Substituta, conferi e digitei. O Oficial. Isabella Genú Brandão Santos



Vide Protocolo Nº 167.132 26/06/2013 - Penhora - Proc. 0059466-24.1998.4.02.5101

Vide Protocolo Nº 167.141 26/06/2013 - Penhora - Proc. 0123300-03.2009.5.01.0431

Vide Protocolo Nº 167.142 26/6/2013 - Penhora - Proc. 0124800-59.1993.5.01.0431

Vide Protocolo Nº 169.536 17/10/2013 - Penhora - Proc. 0059466-24.1998.4.02.5101

vide verso

5/6
238
9
108

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº

(Verso da Ficha continuação)

R.17-40856. Data: 30/12/2013. **PENHORA.** (Protocolo nº165.551). Conforme se infere dos Ofícios nºs 0168/2013 e 0579/2013, expedidos em 14/03/2013 e 02/10/2013, pela 1ª Vara do Trabalho de Cabo Frio de lavra da M.M.Dra. Patrícia da Silva Lima-Juíza do Trabalho, extraído dos autos do Processo nº0123200-48.2009.5.01.0431 RTOrd, em que são partes como Autor: BRUNO LEONARDO DA SILVA e como Réu: COMPANHIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 11.259,87; fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Os emolumentos referenciam ao presente ato, serão pagos ao final, pela parte interessada, observado os valores vigentes à época do pagamento, conforme Art.15 §2º da Portaria CGJ 17/2013, publicada no D.O.E, em 20/03/2013, fls.151, no valor hoje equivalente a R\$450,58. (Custas 2013/04-ISENTO). Eu, [Assinatura] (Isabella Genú Brandão Santos), substituta, conferi e digitei. O Oficial.

(R).1 ato
RUI30292 FPG

R.18-40856. Data: 30/12/2013. **PENHORA.** (Protocolo nº167141). Conforme se infere dos Ofícios nºs 0303/2013 e 0644/2013, expedidos em 06/06/2013 e 28/10/2013, pela 1ª Vara do Trabalho de Cabo Frio de lavra do M.M.Dr. Filipe Bernardo da Silva-Juíza do Trabalho e M.M.Dra. Patrícia da Silva Lima-Juíza do Trabalho, respectivamente, extraído dos autos do Processo nº0123300-03.2009.5.01.0431- RTOrd, em que são partes como Autor: REINAN FELIZ DE ANDRADE e como Réu: COMPANHIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 41.039,50; fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. **OBSERVAÇÃO:** Os emolumentos referenciam ao presente ato, serão pagos ao final, pela parte interessada, observado os valores vigentes à época do pagamento, conforme Art.15 §2º da Portaria CGJ 17/2013, publicada no D.O.E, em 20/03/2013, fls.151, no valor hoje equivalente a R\$450,51. (Custas 2013/06-ISENTO). Eu, [Assinatura] (Isabella Genú Brandão Santos), substituta, conferi e digitei. O Oficial.

(R).1 ato
RUI30293 AGL

R.19-40856. Data: 30/12/2013. **PENHORA.** (Protocolo nº169536 DE 17/10/2013). Conforme se infere do Mandado nºMPA.0049.000126-3/2013, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Processo nº0059466-24.1998.402.5101(98.0059466-30) em que são partes como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: COMPANHIA SALINAS PERYNAS; Valor da Dívida: R\$ 969.275,68 (valor atualizado em 12/03/2013); Fiel depositário: Fernando Notari Neto; fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula. (Custas 2013/10-ISENTO). Eu, [Assinatura] (Isabella Genú Brandão Santos), substituta, conferi e digitei. O Oficial.

(R).1 ato
RUI30294 UZF

MATRÍCULA

DATA:

CERTIDÃO

reprodução
nos termos
teor do título
Ônus Reais
Eu, [Assinatura]
escrevi
subscreevo

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA Nº: 40.856

DATA:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE CABO FRIO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1.º da Lei 6.015/73, contendo o inteiro teor do título anexo **NAO COMPROVANDO** a existência de Ônus Reais ou gravames. Cabo Frio, 20 de Outubro de 2014. Eu, Carolina de Abreu Panisset, escrevente, procedi as buscas. Eu, [assinatura] Oficial, subscrevo e assino.

[assinatura]
Cartório do 2º Ofício
Cabo Frio - RJ
Machon Meio da Verdade
Substituto

CUSTAS
RS Isento

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAJJ 98941 HVJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trj.jus.br/stepublico>

6/6/14
289
n81